CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNF8-44JR-7T6U-GKSG

A C Ó R D Ã O

TC-016952.989.20-0

Convenente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas – Fascamp.

Responsáveis: Jose Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS), Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, Marisete Céspedes Perico, Gisela de Conti Ferreira Onuchic (Coordenadoras Substitutas da CGCSS), Marcelo Knobel (Reitor da Unicamp), Teresa Dib Zambon Atvars, Francisco de Assis Magalhães Gomes Neto (Reitores Substitutos da UNICAMP) e Lair Zambon (Diretor Geral da Fascamp).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2019.

Valor: R$12.767.194,31.

Advogados: Silvia Cristina Reis Novaes Mesquita (OAB/SP nº 253.477), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e outros.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Patrícia Ulson Pizarro Werner e Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBULATÓRIO

MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME). DESCUMPRIMENTO DE META. DESPESAS IMPRÓPRIAS A TÍTULO DE RATEIO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA REAL NECESSIDADE OU DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO. DESPESAS JÁ CONTABILIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. PARCIALMENTE IRREGULAR. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a parcela da Prestação de Contas das despesas realizadas com base no ajuste, no montante de R$ 11.825.637,20, dando quitação aos Responsáveis no referido valor.

Decide, outrossim, ante o exposto no voto do Relator e nas correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, **julgar irregular** a importância de R$ 65.680,37, que deverá ser restituída pela Entidade ao erário, com os acréscimos legais.

Sem embargo, deixa, de propor a suspensão de novos recebimentos pela entidade, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar estadual nº 709/93, dada a relevância dos serviços prestados e o valor relativamente diminuto da quantia impugnada frente ao total contratado.

Por derradeiro, destaca que remanesceu o saldo de R$ 875.876,74 para a aplicação no exercício subsequente.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNF8-44JR-7T6U-GKSG

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNF8-44JR-7T6U-GKSG